

Pag. 1/10



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0010391-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2017/271776-0

05/09/2017 - 15:46:45

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003079061 - 28/08/2017

NIRE: 33.3.0010391-1

JOAO FORTES ENGENHARIA S/A

Boleto(s): 102460889

Hash: 2290A43C-F10C-48CA-8B5F-4FDF6EA309A6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	554,00	554,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JOAO FORTES ENGENHARIA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
014	999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	
XXX	XXX	XX	

Representante legal da empresa

Nome:	Tatiana Pócel Lopes Pereira
Assinatura:	Advogada CPF: 100316787-30 OAB/RJ 158.955
Telefone de contato:	21 35531230
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	05/09/2017
Data da 1ª entrada:	



00-2017/271776-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JOAO FORTES ENGENHARIA S/A

NIRE: 33.3.0010391-1 Protocolo: 00-2017/271776-0 Data do protocolo: 05/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/09/2017 SOB O NÚMERO 00003085346 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5A4A255F68F0722E808AAFF8593C4473BF911AD4EB0A7D277D3FF7333E378F99

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/10



JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.

NIRE 33.3.0010391-1
CNPJ 33.035.536/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2017**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de julho de 2017, às 13 horas, na sede social de João Fortes Engenharia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3443, bloco 3, loja 108.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturistas"), consistente do único Debenturista da Primeira Série. Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão de João Fortes Engenharia S.A.", celebrado em 1º de setembro de 2015 ("Escritura de Emissão").

PRESENÇA: presentes a totalidade dos Debenturistas, conforme se verificou das suas assinaturas na Lista de Presença de Debenturistas anexa a esta ata, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), a Companhia, os Garantidores (conforme definido na Escritura de Emissão) e a Terceira Outorgante (conforme definido na Escritura de Emissão).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Luiz Paulo de Amorim, Presidente, e Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilleli Correa, Secretário.

ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Alteração do prazo das Debêntures da Primeira Série, que passará a ser de 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias contados da Data de Emissão, passando a Data de Vencimento da Primeira Série a ser o dia 29 de dezembro de 2017;

[Handwritten signatures and initials]

2. Alteração das datas das amortizações do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, as quais passarão a ser amortizadas em uma única parcela, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida na Data de Vencimento da Primeira Série;
3. Caso as matérias referidas nos itens 1.1 e 2 da Ordem do Dia venham a ser aprovadas, o caput da Cláusula 6.17 e seu inciso I e o caput da Cláusula 6.18 e seu inciso I, todos da Escritura de Emissão, passarão a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

"6.17 *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das:

I. Debêntures da Primeira Série será de 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de dezembro de 2017 ("Data de Vencimento da Primeira Série");"

"6.18 *Pagamento do Valor Nominal Unitário.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização antecipada das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão:

I. o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em uma única parcela, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (atualizado pela Atualização Monetária da Primeira Série), devida na Data de Vencimento da Primeira Série;"

4. Liberação das Garantias Reais e Fidejussórias da Primeira Série, passando a Escritura de Emissão a vigorar, a partir desta data, sem qualquer referência aos seguintes termos definidos: "Outorgantes da Primeira Série", "Garantidores da Primeira Série", "Alienação Fiduciária da Primeira Série", "Cessão Fiduciária da Primeira Série", "Contrato de Alienação Fiduciária da Primeira Série", "Contrato de Cessão Fiduciária da Primeira Série", "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente da Primeira Série", "Fiança da Primeira Série", "Garantias da Primeira Série", "Garantias Reais da Primeira Série" e

"Percentual da Alienação Fiduciária da Primeira Série", estendendo-se aos respectivos significados e às cláusulas, incisos, alíneas, itens e sentenças que tratem exclusivamente de tais termos definidos, renumerando, conforme o caso, as cláusulas, incisos, alíneas ou itens subsequentes.

5. A Escritura de Emissão Original, conforme alterada pelo Primeiro Aditamento e pelo Segundo Aditamento, será atualizada para refletir a liberação das Garantias Reais e Fidejussórias da Primeira Série e, consequentemente, a convalidação das Debêntures da espécie com garantia real para quirografia.
6. Autorização para que o Agente Fiduciário firme, em nome dos Debenturistas, todos os documentos, alterações contratuais e aditamentos aplicáveis, incluindo aditamentos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Alienação Fiduciária da Primeira Série e ao Contrato de Cessão Fiduciária da Primeira Série (mas sem se limitar aos ditos documentos), de forma a refletir, no que for aplicável, as deliberações desta assembleia, especialmente no que diz respeito à liberação das garantias reais e fidejussórias antes constituídas em favor dos Debenturistas da Primeira Série.

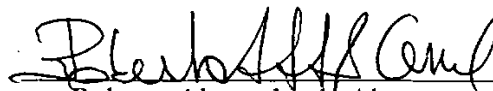
DELIBERAÇÕES: a totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, as matérias da Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2017.



Luiz Paulo de Amorim
Presidente



Roberto Alexandre de Alencar
Araripe Quilleli Correa
Secretário

DEBENTURISTA DA PRIMEIRA SÉRIE:

SAMAMBAIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO
EXTERIOR, neste ato representado por seu gestor
Ronaldo Cezar Coelho, que, por sua vez, é representado neste ato por seu procurador
Luiz Paulo de Amorim

Nome:
Cargo:

AGENTE FIDUCIÁRIO:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Nome:
Cargo:

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

COMPANHIA:

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.

Nome:
Cargo:

Roberto Corrêa
Administrador
CPF: 850.818.857-15

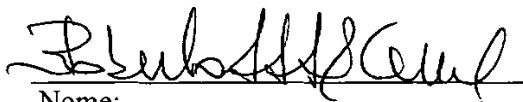
Nome:
Cargo:

Jorge Rucas
CPF: 079.517.307-50
Administrador

FIADORES: cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA CARNEIRO

JOÃO FORTES CONSTRUTORA LTDA.



Nome:

Cargo:

Roberto Corrêa
Administrador
CPF: 850.819.857-15



Nome:

Cargo:

Jorge Rucas
CPF: 079.517.307-50
Administrador

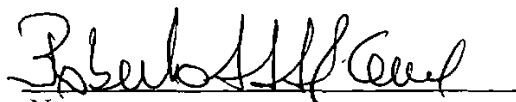




[Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de João Fortes
Engenharia S.A. realizada em 27 de julho de 2017]

CONTINUAÇÃO; FIADORES: cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

JFE 46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

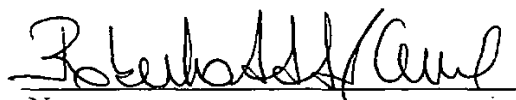


Nome: Roberto Corrêa
Cargo: Administrador
CPF: 850.819.857-15

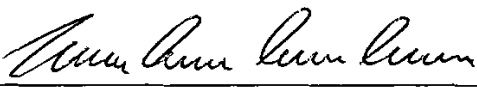


Nome: Jorge Rucas
Cargo: Administrador
CPF: 079.517.307-50

JFE 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

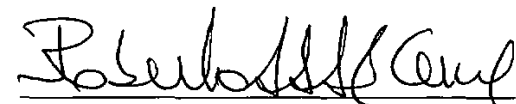


Nome: Roberto Corrêa
Cargo: Administrador
CPF: 850.819.857-15



Nome: Jorge Rucas
Cargo: Administrador
CPF: 079.517.307-50

JFE 53 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.



Nome: Roberto Corrêa
Cargo: Administrador
CPF: 850.819.857-15



Nome: Jorge Rucas
Cargo: Administrador
CPF: 079.517.307-50

[Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de João Fortes
Engenharia S.A. realizada em 27 de julho de 2017]

CONTINUAÇÃO; Terceira Outorgante: ciente e de acordo com as condições previstas
nesta ata:

MARIA LUCIA BOARDMAN CARNEIRO
neste ato representada por seu procurador
Sr. Antônio José de Almeida Carneiro

JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.

NIRE 33.3.00103911

CNPJ 33.035.536/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA TERCEIRA EMISSÃO

REALIZADA EM 27 DE JULHO 2017

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Compareceram debenturistas representando a totalidade das 190 (cento e noventa) debêntures em circulação da terceira emissão de João Fortes Engenharia S.A., conforme atestam as assinaturas abaixo.

Debenturista da Primeira Série	Quantidade de Debêntures
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1, fundo de investimento constituído nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 10.643.191/0001-63, neste ato representado por seu gestor, Sr. Ronaldo Cezar Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.016.693, expedida pelo IFP – Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF sob o n.º 109.999.657-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Venâncio Flores 35, apartamento 301, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.707, expedido em 26 de maio de 2011, neste ato representada por seu procurador, Sr. Luiz Paulo Amorim.  Nome: _____ Nome: _____ Cargo: _____ Cargo: _____	175